

Prefeitura Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

= LEI NÚMERO 922, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.008 =

“Projeto de Lei Legislativo nº 05/2008, de 25 de agosto de 2008, autoria dos Vereadores Antônio Villas Martins e Rafaela Pravato Colato, que dispõe sobre denominação de logradouros públicos do município de Salmourão e dá outras providências”

SANDRA IZABEL PARRA MARTINEZ LIMA, Prefeita do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO** apresentou e aprovou e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º – O Bairro localizado a margem esquerda da **Av. Santos Dumont**, sentido Salmourão/Osvaldo Cruz, entrada da cidade e entre o **Ginásio Municipal Esportes e a propriedade do Senhor Edval Martins e outros**, defronte ao Almoxarifado Municipal passará a denominar-se oficialmente **“BAIRRO VEREADOR ESMERALDO MANOEL BEIJAMIM”**

Artigo 2º – A Rua Minas Gerais e as ruas 01, 02, 03, 04 e 05, localizadas no Jardim Guanabara, passam a ter a seguinte denominação:

- I – Rua Minas Gerais, passa a denominar-se Rua José Colato.
- II – Rua 01, passa a denominar-se Rua Pedro Manoel.
- III - Rua 02, passa a denominar-se Rua Débora Regina Louveira.
- IV – Rua 03, passa a denominar-se Rua Jorge Furtado Ramos.
- V - Rua 04, passa a denominar-se Rua Palmira Pacheco de Almeida.
- VI – Rua 05, passa a denominar-se Rua José Antônio Martins.

Artigo 3º – As ruas relacionadas no artigo 2º tem a seguinte localização:

I – Rua José Colato, tem inicio na rua Jorge Furtado Ramos, perpendicular as Ruas Prof. Roberto Hottinger, Bartolomeu Bueno e Av. Santos Dumont, seguindo paralelamente ao Almoxarifado Municipal.

II – Rua Pedro Manoel, tem inicio na rua Jorge Furtado Ramos e final na rua José Antônio Martins, perpendicular a Rua Prof. Roberto Hottinger e paralela a rua José Colato.

III – Rua Débora Regina Louveira, tem inicio na rua Jorge Furtado Ramos e final com a rua Prof. Roberto Hottinger, paralela as Ruas Pedro Manoel e Palmira Pacheco de Almeida.

IV – Rua Jorge Furtado Ramos, tem inicio na rua Palmira Pacheco de Almeida e final na rua José Colato, perpendicular as ruas Pedro Manoel e Débora Regina Louveira e paralela à Rua Prof. Roberto Hottinger, ao seu lado direito.

V – Rua Palmira Pacheco de Almeida, tem inicio na rua Jorge Furtado Ramos e final na rua José Antônio Martins, perpendicular a Rua Prof. Roberto Hottinger e paralela a rua Débora Regina Louveira.

VI – Rua José Antônio Martins, tem inicio na rua Palmira Pacheco de Almeida e final na rua José Colato, perpendicular a rua Pedro Manoel e paralela a Rua Prof. Roberto Hottinger, ao seu lado esquerdo.

Artigo 4º – Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Lei, para que o Executivo Municipal proceda a confecção de placas contendo os nomes das ruas, bem como, comunicação a Caiuá, Sabesp, Telefonia Fica, Empresa Brasileira de Correiros e Telégrafos e aos moradores e proprietários de imóveis nelas situados.

Artigo 5º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 18 de novembro de 2008.

= SANDRA IZABEL PARRA MARTINEZ LIMA =
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada por afixação, na sede da Prefeitura Municipal de Salmourão, nos termos do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal.

= EDIS GABAÚ =
Secretário da Administração

Prefeitura Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

CROQUI PARA NOMENCLATURA DE RUAS BAIRRO ESMERALDO MANOEL BEIJAMIM

